



TAQUARITINGA

DECRÉTO Nº 1.628 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.988

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CZ\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzados) e da outras providências.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei nº 2.019 de 16 de Novembro de 1.987 lhe confere, e ,
CONSIDERANDO a necessidade promover o reforço de saldo de verba do Orçamento Vigente.

D E C R É T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CZ\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzados), para suplementação da seguinte verba.

06-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

06-11-Setor Agrícola

4110.01-04170801.025-Ampliação e Ref.H.Florestal.CZ\$2.500.000,00
T O T A LCZ\$2.500.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas do presente Decreto, serão utilizados os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o Item II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, decorrente de repasse financeiro - efetuado pela Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 26 de Outubro de 1.988

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHI